TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada para Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Calmon/SC.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, execução e assessoramento técnico da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, incluindo suporte técnico, operacional, cerimonial, credenciamento, material gráfico e demais serviços necessários para a realização do evento.

---

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui importante instrumento de participação social, avaliação das políticas públicas e deliberação de propostas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

O evento visa reunir representantes do poder público, sociedade civil, rede de atendimento, profissionais da área, adolescentes e comunidade em geral, proporcionando espaço democrático para debates, construção de propostas e eleição de delegados para etapas posteriores, conforme orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se faz necessária para assegurar adequada organização, suporte técnico e execução do evento, garantindo eficiência, qualidade e cumprimento dos objetivos institucionais do CMDCA.

---

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

---

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer estrutura e serviços necessários para realização da conferência, contemplando, no mínimo:

4.1 Planejamento e Organização

- Apoio técnico e operacional antes e durante o evento;
- Organização da programação;
- Elaboração de cronograma de execução;
- Coordenação geral do evento.

4.2 Credenciamento

- Organização do credenciamento dos participantes;
- Disponibilização de lista de presença;
- Entrega de materiais aos participantes.

4.3 Material Gráfico

- Confecção de:
    - banners;
    - crachás;
    - certificados;
    - fichas de inscrição;
    - blocos ou pastas;
    - programação impressa;
    - materiais de apoio.

4.4 Estrutura e Equipamentos

- Sonorização compatível com o porte do evento;
- Projetor multimídia e tela;
- Microfones;
- Notebook para apresentações;
- Mesa de som;
- Apoio técnico durante toda a conferência.

4.5 Cerimonial e Apoio

- Mestre de cerimônia ou assessor de apoio;
- Organização da abertura e encerramento;
- Auxílio na condução dos grupos de trabalho.

4.6 Relatório Final

- Entrega de relatório contendo:
    - registro fotográfico;
    - número de participantes;
    - descrição das atividades realizadas;
    - sistematização das propostas aprovadas.

---

5. QUANTITATIVO ESTIMADO

O evento terá participação estimada de até 200 participantes, podendo sofrer variação conforme inscrições e mobilização da comunidade.

---

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados na data prevista para realização da Conferência Municipal, conforme cronograma definido pelo CMDCA, devendo a empresa iniciar os preparativos imediatamente após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

---

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A conferência será realizada no Município de Calmon/SC, no Centro Municipal de Eventos na data de 18 de junho de 2026, no período da tarde.

---

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Disponibilizar equipe qualificada;
- Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos necessários;
- Cumprir os horários estabelecidos;
- Garantir qualidade dos serviços prestados;
- Responsabilizar-se por despesas com transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários.

---

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Disponibilizar informações necessárias para organização do evento;

- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Indicar servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

---

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela Administração Municipal e/ou CMDCA, que acompanhará a prestação dos serviços e verificará o cumprimento das obrigações contratuais.

---

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal, mediante atesto do fiscal do contrato, em prazo conforme normas da Administração Pública Municipal.

---

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/CMDCA de Calmon/SC.

---

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

---

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Responsável pela Demanda:

Nome: Andreia Serafini Miranda
Cargo: Auxiliar Administrativo – Conselheira Municipal CMDCA

Calmon, 25 de maio de 2026.

Rua: Alexandre Gregório, 54, Centro, Calmon/SC – 89430-000
cmdca@calmon.sc.gov.br
49-3573-0038